



Ata da 66ª Reunião Ordinária do CERH

CONSELHEIROS PARTICIPANTES

Alvori Cantu - representante suplente da ABID/SC
Andreia Senna Soares Trennepohl - representante titular da CASAN;
Bento Garcia - representante titular da SAR;
Fernanda Marcelino de Andrade - representante titular da ABES/SC;
Francisco Carlos Portella - representante suplente da SES;
Guilherme Xavier de Miranda Junior – representante suplente da ABRHidro;
Ives Luiz Lopes - representante titular da FETAESC;
Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira - representante titular da SDE;
Marco Antonio Marafon Junior - representante suplente do CPMA;
Maruan Karim Alemsan - representante suplente da FIESC;
Ricardo Marcelo de Menezes - representante titular do FCCBH;
Rogério Bardini - representante titular da ACID;
Schirlene Chegatti - representante titular da FECAM;
Silvio José dos Santos - representante suplente da CELESC;

OUTROS REPRESENTANTES/CONVIDADOS

Gustavo Piazza - DRHS/SEMA;
Marcio Ishihara Furtado - Secretaria do Meio Ambiente, Florianópolis
Mariana Souza da Silva - Meio Ambiente e Sustentabilidade da FIESC;
Milton A. Uba de Andrade Junior – Secretário Executivo do CERH;
Vinicius Constante - DRHS/SEMA;

INÍCIO: 08:30 TÉRMINO: 11:20

Às 08:30 horas do dia 06 do mês de dezembro de 2022, utilizando a ferramenta de conferência remota Google Meet, reuniram-se os membros acima nominados para discutir, conforme a ordem do dia, os seguintes assuntos:

Abertura:

- Aprovação da Ata da 65ª Reunião Ordinária do CERH;

Assuntos:

1. Retomada Julgamento Recurso Administrativo - Vistas ao DSUST 7025-2020
2. Aprovação da Resolução que altera Resolução CERH 69/2022 - Enquadramento Itajaí;
3. Criação da Comissão Pró Comitê de Gerenciamento na UPG 8.3 – Ilha de Santa Catarina;



4. Apresentação das ações realizadas pela DRHS em 2022;
5. Para conhecimento: Ofício de resposta da Secretaria de Estado da Fazenda quanto à Moção CERH 01/2022 (FEHIDRO).
6. Para conhecimento: Ofício encaminhado pelo CNRH;
7. Definição da agenda de reuniões do CERH em 2023.

Assuntos Gerais

- Resumo das atividades do CERH em 2022;
- Demais assuntos gerais inscritos pelos Conselheiros.

Com início às 08:30 horas, o Secretário Executivo do CERH abriu a reunião dando boas vindas; sugerindo uma breve apresentação de todos participantes; conferindo o quórum e confirmando a participação de 13 entidades, entre as 19 que atualmente compõem o CERH. Em seguida, constatando a ausência do Presidente do CERH, Secretário Jairo Luiz Sartoretto, o sec. executivo do CERH sugeriu a eleição de um Conselheiro para substituir o Secretário Jairo na presidência daquela reunião. O Secretário da SEMA Leonardo colocou-se à disposição e todos os Conselheiros participantes concordaram com a sua presidência naquela reunião. O Secretário Leonardo cumprimentou a todos, e colocou em discussão o item de abertura da reunião, quanto à Aprovação da Ata da 65ª Reunião Ordinária do CERH. **Não havendo observações dos participantes da reunião, o Secretário Leonardo colocou em votação a minuta da ata da 65ª Reunião Ordinária do CERH, a qual foi aprovada pela maioria dos participantes.** O Secretário Leonardo então seguiu para o primeiro assunto da pauta, quanto à retomada do Julgamento do Recurso Administrativo - Processo DSUST 7025/2020; brevemente lembrando a todos sobre o assunto; e passando a palavra ao Conselheiro Ives relatar seu pedido de vistas. Após o Conselheiro Ives apresentar seu relatório, o sec. executivo do CERH leu novamente o relatório inicial da Conselheira Francieli, da CELESC. O assunto foi colocado em discussão. O Conselheiro Bento disse achar incabível a multa e concordou com o voto do Conselheiro Ives em transformar a multa em advertência. O Sr. Gustavo Piazza comentou brevemente sobre a fiscalização; relatando que a penalidade principal foi a constatação do empreendimento não possuir a outorga, não necessitando entrar no mérito sobre a capacidade profissional do fiscal Enaldo Ribeiro Santos; que seria necessário uma medição para verificação do uso ser ou não insignificante; que um dos fatos principais verificados pelo fiscal foi o do empreendimento estar a montante da captação de água do local; e que o único fiscal habilitado naquele dia era o Sr. Enaldo Ribeiro Santos, estando o Sr. Gustavo apenas acompanhando a fiscalização. O Conselheiro Marco Antonio Marafon Junior do CPMA fez uma analogia com outros casos do direito ambiental, relatando que soa estranho a imposição de advertência e multa, pois nos processos administrativos daquele órgão são aplicadas advertências ou multas, e nunca as duas penalidades juntas; finalizando que acredita ser suficiente, neste caso, a aplicação da advertência e posterior regularização, se for o caso. O Secretário Leonardo fez uma consideração sobre a competência da fiscalização, relatando que os fiscais da DRHS vão a campo analisar se existe ou não a outorga, e se a vazão está sendo utilizada conforme descrita na outorga, sem entrar no mérito do processo produtivo; finalizando que concorda com a colocação do Conselheiro Marco em aplicar inicialmente a advertência, mas fazendo uma



ressalva para não entrar no mérito da competência do fiscal, para evitar criar um problema geral no histórico das fiscalizações realizadas pela DRHS, uma vez que os técnicos são capacitados para a verificação da existência ou não da outorga. O Conselheiro Ives declarou respeito a SDE e seus técnicos; ponderou que o relatório de fiscalização precisa ser conclusivo, sendo necessário realizar a medição da vazão no local para levantar indícios sobre uso insignificante; e acrescentou achar absurda a dupla penalidade (advertência e multa). O Conselheiro Guilherme da ABRHidro concordou com o Conselheiro Marco Antonio quanto à irregularidade da dupla penalização, sugerindo que possa ter ocorrido uma confusão no processo administrativo; acrescentou sobre a necessidade de medição da vazão no local para a constatação do uso ser ou não insignificante; sobre a Constituição não estabelecer competência de fiscalização para os cargos em comissão; e concluiu que os conselhos profissionais determinam as atribuições dos profissionais quanto a atividades específicas, e um decreto ou lei estadual não pode dar condições para um técnico atuar profissionalmente em determinado campo; que a outorga infelizmente necessita do conhecimento de diversas áreas e de diversos profissionais, sugerindo que a SDE junto do IMA e do CREA-SC possa trabalhar a questão das atribuições dos profissionais ligados a este conselho de classe. O Sr. Vinicius reforçou o que foi descrito no relatório da Conselheira Francieli, onde a infração foi a falta de regularização pois o usuário estava utilizando os recursos hídricos sem regularização; e considerou existir uma confusão no questionamento sobre a atribuição do fiscal, uma vez que todos os fiscais da SDE, independente de suas formações, possuem a atribuição de verificar se o uso está ou não regular. Não havendo mais considerações, o Secretário Leonardo abriu para votação o Relatório e Voto da Conselheira Francieli na íntegra, ou a possibilidade de transformar a multa em advertência. **Conselheiros favoráveis em transformar a multa em advertência:** Alvorci Cantu - representante suplente da ABID/SC; Andreia Senna Soares Trennepohl - representante titular da CASAN; Bento Garcia - representante titular da SAR; Fernanda Marcelino de Andrade - representante titular da ABES/SC; Francisco Carlos Portella - representante suplente da SES; Guilherme Xavier de Miranda Junior – representante suplente da ABRHidro; Ives Luiz Lopes - representante titular da FETAESC; Marco Antonio Marafon Junior - representante suplente do CPMA; Maruan Karim Alemsan - representante suplente da FIESC; Ricardo Marcelo de Menezes - representante titular do FCCBH; Rogério Bardini - representante titular da ACID; Schirlene Chegatti - representante titular da FECAM; **Abstencões:** Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira - representante titular da SDE; Silvio José dos Santos - representante suplente da CELESC. **O Secretário Leonardo seguiu para o segundo assunto da pauta, quanto à Aprovação da Resolução que altera a Resolução CERH 69/2022 - Enquadramento Itajaí,** passando a palavra para o sec. executivo do CERH. O Sr. Milton relatou brevemente sobre os motivos que levaram a necessidade de revisar a Resolução CERH 69/2022; projetou e realizou a leitura dos documentos de interesse no processo digital, como os pareceres da CT Enquadramento e da CTIL sobre o assunto; realizou a leitura da minuta de Resolução CERH 74/2022, que Altera a Resolução CERH N° 69/2022 para incluir a classe especial nas áreas de proteção integral e dá outras providências; e devolveu a palavra para o Presidente da reunião, o qual abriu o assunto para discussão. Não havendo inscritos para discussão, o Secretário Leonardo abriu para votação e a Resolução CERH 74/2022, que Altera a Resolução CERH N° 69/2022 para incluir a classe especial nas áreas de proteção integral e dá outras providências, foi aprovada por unanimidade entre os Conselheiros. **O Secretário Leonardo seguiu para o terceiro assunto da pauta, sobre a Criação da Comissão Pró Comitê de**



Gerenciamento na UPG 8.3 – Ilha de Santa Catarina, passando a palavra para o Sr. Vinicius, o qual relatou brevemente o assunto a todos; explicou que a SEMA recebeu, entre março e abril, uma solicitação da Prefeitura de Florianópolis por meio do Conselho de Saneamento e Secretaria do Meio Ambiente, para que a SEMA auxiliasse no processo de criação de um Comitê de Bacias na Ilha de Santa Catarina; que essa demanda é de certa forma também motivada pelo movimento de discussão do enquadramento dos corpos d'água da Ilha e da elaboração do Plano de Recursos Hídricos - possuindo o Comitê a atribuição legal para acompanhamento e atribuição desses instrumentos; que as discussões na CTIL levaram a três possibilidades para a criação da Comissão Pró Comitê de gerenciamento na UPG 8.3 - Ilha de Santa Catarina: (1) reativação do Comitê da Lagoa; (2) criação de um novo Comitê; ou (3) anexação da área de abrangência pelo Comitê Cubatão e Madre; e que a escolha da melhor alternativa ainda está aberta e seria oportuna a discussão com os Conselheiros na presente reunião. O Sr. Milton projetou e realizou a leitura do Parecer CTIL 004/2022 e da minuta de Resolução CERH 75/2022 que Aprova a criação da Comissão Pró Comitê de Gerenciamento na UPG 8.3 – Ilha de Santa Catarina; e acrescentou que, após a discussão da minuta de Resolução CERH 75/2022 nas reuniões da CTIL, o CERH recebeu o Ofício 01/2022 do Comitê Cubatão e Madre, o qual já havia sido compartilhado aos Conselheiros, mas foi também apresentado durante a presente reunião. A palavra foi aberta para discussão, e o Prof. Ricardo, Conselheiro do FCCBH, explicou que acompanhou esta discussão na CTIL, em reunião do FCCBH, e em outra reunião entre o FCCBH e o Comitê Cubatão e Madre realizada para tratar da matéria; que o FCCBH referenda o posicionamento do Comitê Cubatão no sentido que integrar a Ilha de Santa Catarina à área de atuação do Comitê Cubatão, ao invés de criar outro Comitê para a Ilha de Santa Catarina, por uma série de questões, sejam elas: sobreposição de usuários entre as duas áreas de planejamento, além do número diminuto de usuários na Ilha de Santa Catarina; e a grande contribuição do Comitê Cubatão e Madre em relação à disponibilidade hídrica da Ilha de Santa Catarina. Conclui o Prof. Ricardo que o FCCBH é favorável à integração da unidade de planejamento da Ilha de Santa Catarina ao Comitê Cubatão e Madre, que não seja reativado o Comitê Lagoa, e que não seja criado um novo Comitê no Estado de Santa Catarina. O Sr. Marcio Ishihara Furtado, da Secretaria do Meio Ambiente de Florianópolis, defendeu a ideia da criação do Comitê da Ilha de Santa Catarina, pelo fato desta unidade de planejamento possuir particularidades bastante destoantes em relação ao continente; explicou que aproximadamente 50% do abastecimento de água potável é oriundo da própria ilha (Lagoa do Peri e captações subterrâneas); que a ilha possui usos conflitantes, como as captações para abastecimento, a agricultura basicamente em Rationes, as Unidades de Conservação municipais, estaduais e federais, conflitos de enquadramento dos corpos d'água, lançamento de efluentes tratados e não tratados, milhares de captações subterrâneas (ponteiras) que dificultam a fiscalização, além dos aproximadamente 400 mil habitantes. O Secretário Leonardo ponderou que a lógica técnica da criação de Comitês é a existência de uma bacia de drenagem, porém a filosofia da criação de Comitês é a participação da sociedade. Portanto, completa o Secretário, que se existe manifestação popular para a criação de um Comitê, cabe ao Órgão Gestor dar suporte e os encaminhamentos necessários, e cabe ao Conselho Estadual avaliar o caso ou trazer novas sugestões. O Conselheiro Guilherme questionou se ainda havia quórum na reunião, e o sec. executivo do CERH conferiu, respondendo positivamente. O Sr. Vinicius comentou que, a partir dos argumentos apresentados pelo Comitê Cubatão e Madre, e do posicionamento do FCCBH, há elementos suficientes para integração da unidade de planejamento da Ilha de



Santa Catarina ao Comitê Cubatão e Madre; e completou esclarecendo que a Resolução do CERH que criou as unidades de planejamento e gestão permite que exista um Comitê unindo mais de uma unidade de planejamento (o que não é permitido é o fracionamento das unidades de planejamento). O Conselheiro Guilherme achou muito importante o último esclarecimento do Sr. Vinicius; salientou que discorda da criação da Comissão Pró Comitê, pois ela pode gerar uma falsa ideia de que seria criado um Comitê específico da Ilha de Santa Catarina - e a Conselheira Schirlene da FECAM o acompanhou. As discussões levaram a votação sobre criar ou não um Comitê para a Ilha de Santa Catarina. A maioria dos Conselheiros foi contrária à criação de um novo Comitê para a Ilha de Santa Catarina. Como encaminhamentos, o CERH deliberou ao Órgão Gestor que promova as discussões e os procedimentos necessários à integração da unidade de planejamento da Ilha de Florianópolis ao Comitê Cubatão e Madre, apresentando na próxima reunião do CERH a metodologia definida para esta integração e os prazos necessários. O Sr. Márcio agradeceu a oportunidade de participar da reunião, e disse aguardar o convite para a próxima plenária. O Prof. Ricardo sugeriu, e os demais participantes concordaram, que restou prejudicada a minuta de Resolução que cria a Comissão Pró Comitê Ilha de Santa Catarina, devido à votação contrária dos Conselheiros à criação de um novo Comitê. **O Item seguinte da pauta foi sobre a apresentação das ações realizadas pela DRHS em 2022, e o Secretário Leonardo passou a palavra ao Sr. Vinicius.** Após a apresentação, a palavra foi aberta à discussão. O Prof. Ricardo parabenizou o Sr. Vinicius pela apresentação; fez um gancho com o próximo assunto da pauta, considerando a nova administração que inicia em 2023, disse esperar que ela seja mais sensível ao volume de recursos disponibilizados à gestão dos recursos hídricos no Estado, visto que o volume atual não tem sido suficiente para implementar a gestão necessária; que isso se reflete numa série de problemas como o da disponibilidade hídrica, e drenagem pluvial; aproveitou, em nome do FCCBH e do Comitê do Peixe, para manifestar o descontentamento com o fato do Comitê do Peixe ser o único a não possuir Plano de Bacia, esperando que talvez haja, sendo o Governador eleito natural do Oeste de Santa Catarina, uma acessibilidade maior na busca desta questão; e disse esperar que seja possível implementar ações propostas do Plano Estadual de Recursos Hídricos, podendo o CERH zelar por isso e acompanhar a execução dessas atividades, a partir da disponibilização de maiores recursos públicos pertinentes à área ambiental. O Conselheiro Guilherme solicitou a possibilidade de compartilhamento da apresentação, e o Sr. Vinicius disse que disponibilizaria na pasta digital compartilhada por email com os Conselheiros. O Conselheiro Guilherme parabenizou também o Sr. Vinicius e a equipe da DRHS pela apresentação, dizendo que esta transparência junto aos conselheiros é fundamental; que ficou claro o planejamento e as diretrizes futuras, mas acredita que precisa ser trabalhado quais serão os próximos passos de outros instrumentos, como o modelo de cobrança por exemplo; e sugeriu que, para a próxima reunião, houvesse uma apresentação sobre a utilização dos recursos oriundos do FEHIDRO nos últimos quatro anos. **O Secretário Leonardo agradeceu e parabenizou o Sr. Vinicius, e seguiu para o próximo item da pauta, sobre o Ofício de resposta da Secretaria de Estado da Fazenda quanto à Moção CERH 01/2022 (FEHIDRO),** passando a palavra para o sec. executivo do CERH. O Sr. Milton lembrou a todos sobre a Moção CERH 01/2022, e apresentou para conhecimento dos conselheiros a resposta encaminhada pela Secretaria de Estado da Fazenda. O Prof. Ricardo explicou que a resposta da SEF foi baseada em uma alteração da legislação que ocorreu no final de 2016, permitindo ao Governo do Estado que usasse parte dos recursos da compensação de royalties



pelo uso dos recursos hídricos para outras ações que não fossem diretamente relacionadas ao tema; que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos está planejada para 2027 conforme o Plano Estadual, e estamos permitindo que os recursos sejam usados para outras finalidades, como por exemplo pagamento de aposentadorias, sendo que cabe às entidades do CERH trabalhar junto à ALESC para reverter a alteração na lei, no sentido de restringir a utilização dos recursos do FEHIDRO efetivamente para a gestão dos recursos hídricos. **O assunto seguinte da pauta foi sobre o Ofício encaminhado pelo CNRH.** O sec. executivo do CERH divulgou, para conhecimento dos conselheiros, o Ofício do CERH que encaminhou a Resolução CNRH 323/2022 e a Moção CNRH 74/2021. **Não havendo considerações, o último assunto da pauta foi sobre a definição da agenda de reuniões do CERH para o ano de 2023.** O sec. executivo do CERH apresentou duas alternativas de agenda, e os conselheiros aprovaram por maioria as seguintes datas: **30 de março de 2023; 25 de maio de 2023; 27 de julho de 2023; 28 de setembro de 2023; e 30 de novembro de 2023.** O Conselheiro Francisco sugeriu que fossem realizadas reuniões de forma presencial no próximo ano, e o Secretário Leonardo concordou. Como **Assuntos Gerais**, o sec. executivo do CERH apresentou um breve relatório das atividades da Secretaria Executiva do CERH no ano de 2022, dando suporte na organização das reuniões plenárias, câmaras técnicas e grupos de trabalhos, bem como nos procedimentos e deliberações resultantes delas. O Prof. Ricardo parabenizou a Secretaria Executiva pelo trabalho ao longo do ano. O sec. executivo agradeceu, e solicitou aos conselheiros a possibilidade de aprovar a minuta da ata desta reunião por email nos próximos dias, evitando que as deliberações resultantes desta reunião precisem aguardar a aprovação da ata apenas na próxima reunião ordinária, conforme normalmente é realizado pelo CERH. Os conselheiros participantes concordaram com a sugestão. Esgotada a pauta e não havendo outros assuntos a tratar, o Secretário Leonardo parabenizou o sec. executivo pelo trabalho; lembrou que foi um ano produtivo para o CERH; desejou um feliz Natal e um bom final de ano a todos. O Sr. Milton A. Uba de Andrade Junior, Secretário Executivo do CERH, agradeceu a presença de todos e lavrou a presente ata, de acordo com as anotações e transcrição do áudio realizadas durante a 66ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2022.

Milton A. Uba de Andrade Junior
Secretário Executivo do CERH



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B98KAQ10**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON AURÉLIO UBA DE ANDRADE JÚNIOR em 13/12/2022 às 14:42:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:49:09 e válido até 13/07/2118 - 14:49:09.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQV8xOTIyM18wMDAwMzA0NF8xOTc0MThfMjAyMV9COTThLQVExMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMA 00003044/2021** e o código **B98KAQ10** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.